

Plano Integrado de Seguros

IPSS

Identificação Entidade

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

Produtos do Protocolo

Produtos		Anexos
Vida Risco Grupo		<u>1</u>
Acidentes de Trabalho – Empregada Doméstica		<u>2</u>
Multirriscos Empresas		<u>3</u>
Multirriscos Habitação		<u>4</u>
Automóvel	Empresa	<u>5</u>
	Particular	<u>6</u>
Responsabilidade Civil Exploração	Educação	<u>7</u>
	Sénior	<u>8</u>
Responsabilidade Civil Familiar		<u>9</u>
Acidentes Pessoais	Corpos Diretivos e Voluntários	<u>10</u>
	Escolar	<u>11</u>
	Lares/Centros Dia	<u>12</u>

Considerações

- As condições apresentadas ficam sujeitas à aplicação das Condições Gerais e Especiais e respetivos tarifários, bem como das Políticas de Aceitação de Riscos em vigor nos diferentes Ramos de Seguro e em tudo o que lhes seja aplicável;
- Estas condições poderão ser revistas no final da primeira anuidade, tendo em consideração o número de adesões e os sinistros entretanto verificados.
- Os prémios apresentados incluem as cargas fiscais e parafiscais aplicáveis à data da celebração do presente Protocolo, sendo que qualquer alteração legal posterior nessas cargas fiscais e parafiscais será repercutida pelo segurador no prémio do contrato aquando da emissão do mesmo;
- As presentes condições deixam de se aplicar, sem prejuízo de outras situações, no termo da anuidade de cada contrato de seguro subscrito ao abrigo deste Protocolo, aquando da cessação deste.

Anexo 1 – Vida Risco Grupo

ÂMBITO DO SEGURO

Seguro de Vida Grupo Contributivo em que a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) é Tomador do Seguro, sendo a Pessoa Segura aderente responsável pelo pagamento dos prémios correspondentes à adesão.

PESSOAS SEGURAS

Os colaboradores da IPSS, que na data da adesão ou aumento de capital, tenham idade inferior ou igual a 65 anos (idade atuarial) ⁽¹⁾.

Os cônjuges também podem ser admitidos como Pessoas Seguras desde que satisfaçam os requisitos necessários para o efeito.

Após aceitação do seguro pelo Segurador, cada uma das Pessoas Seguras receberá um Certificado Individual de Adesão.

⁽¹⁾ Entende-se por idade atuarial, a idade do aniversário da Pessoa Segura mais próximo da data do início do contrato de seguro, ou da renovação do mesmo

GARANTIAS

Cobertura Principal

- Morte

Coberturas Complementares

- Morte por Acidente
- Invalidez Absoluta e Definitiva
- Invalidez Definitiva para a profissão, ou atividade compatível, por Acidente (grau igual ou superior a 66,66%. Será considerada como Invalidez Definitiva e terá de ser reconhecida em Portugal)

CAPITAL SEGURO

Cobertura Principal

Capital base seguro:

- 50.000 €

Coberturas Complementares

- Morte por Acidente (2 x capital Cobertura Principal)
- Invalidez Absoluta e Definitiva (1 x capital Cobertura Principal)
- Invalidez Definitiva para a profissão ou atividade compatível por Acidente (1 x capital Cobertura Principal)

PRÉMIOS

O **Prémio Total Mensal** é indicado no quadro seguinte, de acordo com a idade atuarial da Pessoa Segura na data aniversária do contrato (já incluindo 2,5% de INEM).

Idade	Prémio Total Mensal	Idade	Prémio Total Mensal	Idade	Prémio Total Mensal
18	10,68 €	36	12,35 €	54	39,52 €
19	10,72 €	37	12,81 €	55	42,92 €
20	10,76 €	38	13,36 €	56	46,65 €
21	10,80 €	39	13,99 €	57	50,75 €
22	10,84 €	40	14,74 €	58	55,27 €
23	10,88 €	41	15,58 €	59	60,29 €
24	10,93 €	42	16,54 €	60	65,82 €
25	10,97 €	43	17,63 €	61	71,93 €
26	11,01 €	44	18,80 €	62	78,67 €
27	11,05 €	45	20,14 €	63	86,09 €
28	11,09 €	46	21,61 €	64	94,25 €
29	11,13 €	47	23,19 €	65	103,21 €
30	11,18 €	48	24,95 €	66	113,09 €
31	11,26 €	49	26,88 €	67	123,98 €
32	11,35 €	50	29,02 €	68	135,91 €
33	11,48 €	51	31,23 €	69	148,98 €
34	11,69 €	52	33,74 €	70	163,30 €
35	11,98 €	53	36,51 €		

EXCLUSÕES**EXCLUSÕES APLICÁVEIS A TODAS AS COBERTURAS**

Estão sempre excluídas do âmbito de todas as coberturas do seguro as seguintes situações:

- a) Ações ou omissões dolosas ou grosseiramente negligentes praticadas pela Pessoa Segura, Tomador do Seguro ou Beneficiários, bem como por aqueles pelos quais sejam civilmente responsáveis;
- b) Ações ou omissões praticadas pela Pessoa Segura quando acuse consumo de produtos tóxicos, estupefacientes ou outras drogas fora de prescrição médica, bem como quando lhe for detetado um grau de alcoolémia no sangue superior a 0,5 gramas por litro.

Estão também excluídas de todas as coberturas do seguro, salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares ou do Certificado de Adesão, as seguintes situações:

- a) Guerra, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução;
- b) Atos de terrorismo, como tal considerados pela legislação penal portuguesa vigente;
- c) Greves, distúrbios laborais, tumultos, alterações de ordem pública;
- d) Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- e) Tufões, tornados, ventos ciclónicos, trombas de água, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas, impacto de corpos celestes, bem como inundações, incêndios, explosões, aluimentos ou deslizamentos de terras ou terrenos, queda de árvores e de construções ou estruturas, provocados por qualquer daqueles fenómenos;
- f) Operações de campanha, fazendo a Pessoa Segura parte das Forças Armadas ou Militarizadas;
- g) Pilotagem e utilização de aeronaves, exceto como passageiro de linha aérea regular;
- h) Corridas de velocidade organizadas para veículos de qualquer natureza, motorizados ou não, e respetivos treinos;
- i) Prática das seguintes atividades:
 - i1) Alpinismo, escalada, montanhismo e espeleologia;
 - i2) Desportos aéreos, incluindo balonismo, asa delta, paraquedismo, parapente, queda livre, sky diving, sky surfing, base jumping e saltos ou saltos invertidos com mecanismo de suspensão corporal (bungee jumping);
 - i3) Descida em rappel ou slide; descida de correntes originadas por desníveis nos cursos de água (rafting, canyoning, canoagem); parkour;
 - i4) Prática de caça de animais ferozes; caça submarina; imersões submarinas com auxiliares de respiração; tauromaquia;
 - i5) Prática desportiva em competições, estágios e respetivos treinos.

Estão igualmente excluídos de todas as coberturas complementares, salvo convenção em contrário constante das Condições particulares ou do Certificado de Adesão, os sinistros devidos a:

- a) Doenças ou incapacidades pré-existentes à data de aceitação da adesão ao contrato de seguro;
- b) Suicídio ou tentativa de suicídio;
- c) Acidentes resultantes da utilização de veículos motorizados de duas ou três rodas ou motoquatro, salvo convenção expressa em contrário constante do contrato;
- d) Desportos de Inverno, designadamente, bobsleigh, saltos de esqui, prática de esqui, snowboard, snowblade, hóquei sobre gelo;
- e) Artes marciais e desportos de combate.

ÂMBITO TERRITORIAL

Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares ou do Certificado de Adesão, os riscos estão cobertos em qualquer parte do Mundo, exceto nos Países, Áreas ou Regiões Não Seguráveis constantes em Lista disponível em qualquer agência da Fidelidade, suscetível de ser obtida através da linha de apoio ao cliente (808 29 39 49) ou em <http://www.fidelidade.pt> em secção relativa a Seguros de Vida Risco / Âmbito Territorial – Condicionamento das Garantias/Agravamento do Risco. A Lista de Países, Áreas ou Regiões Não Seguráveis é atualizada periodicamente motivo pelo qual deverá ser sempre consultada aquando da realização da deslocação.

Contudo, o Tomador do Seguro/Aderente ou Pessoa segura devem comunicar ao Segurador, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento, a mudança de país de residência da Pessoa Segura para fora da União Europeia, situação em que a cobertura dos riscos garantidos pelo contrato tem que ser expressamente aceite pelo Segurador, sendo que, em função do País, Área ou Região de Residência, poderão ser aplicados agravamentos/sobreprémios, exclusões de cobertura ou mesmo ser recusado o risco.

INÍCIO DAS GARANTIAS

O contrato produz efeito a partir do dia e hora acordados e após aceitação do Segurador.

CESSAÇÃO DAS GARANTIAS

As coberturas cessam em relação à Pessoa Segura quando:

- Cesse o vínculo de ligação ao Tomador do Seguro *;
- Em caso de morte;
- No termo da anuidade em que atinga os 70 anos;
- Para as coberturas complementares de Morte por Acidente e Invalidez Definitiva, para a profissão ou atividade compatível, por Acidente, no termo da anuidade em que atinga os 65 anos;
- Por cessação do contrato de seguro ou da respetiva adesão;
- Se cônjuge, deixe de fazer parte do agregado familiar.

Na cessação das garantias em relação à Pessoa Segura Titular, do vínculo com o Tomador do Seguro, faz cessar de forma automática, a adesão do respetivo cônjuge *.

* Neste caso, o Segurador garante a conversão deste seguro de grupo num outro individual, com as taxas que vigorarem na altura.

PAGAMENTO DO PRÉMIO

O prémio será pago através de débito em conta bancária.

CUSTO DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE ADESÃO

Na data de adesão ou alteração do contrato, ao prémio apurado acresce o custo de certificado.

DOCUMENTOS TECNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Boletim de Adesão, Questionário Clínico e Informações Pré-contratuais Vida Grupo IPSS
- Condições Gerais Vida Grupo Temporário Anual Renovável
- Lista de países de consulta prévia

[← Voltar](#)

Anexo 2 – Acidentes de Trabalho – Empregada Doméstica

ÂMBITO

O Seguro Empregada Doméstica é um seguro de Acidentes de Trabalho que tem por objetivo transferir para o Segurador a obrigação de reparação dos Acidentes de Trabalho sofridos pela Empregada Doméstica que recai sobre a entidade empregadora, abrangendo as respetivas prestações legais em dinheiro assim como as prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica e hospitalar e quaisquer outras necessárias à recuperação da Empregada Doméstica para a vida ativa. Este Seguro proporciona, ainda, ao Cliente o acesso a serviços de assistência inovadores e a prestações de proteção jurídica, que conferem uma proteção mais completa ao produto.

COBERTURAS / GARANTIAS

ACIDENTES DE TRABALHO

COBERTURAS	GARANTIAS
Qualquer Acidente de Trabalho	Assistência médica, cirúrgica, farmacêutica e hospitalar
Incapacidade Temporária (IT) - Absoluta (ITA) - Parcial (ITP)	Indemnização diária paga quinzenalmente
Incapacidade Permanente (IP) - Parcial (IPP) - Absoluta para o trabalho habitual (IPA-TH) - Absoluta para todo e qualquer trabalho (IPA-TQT)	- Pagamento de pensão ou de um capital de remição - Subsídio por elevada Incapacidade Permanente (IP ≥ 70%) - Subsídio para readaptação da habitação quando assim for determinado - Prestação suplementar à pensão por assistência de terceira pessoa, quando tal for determinado - Pagamento de todas as despesas médicas e medicamentosas relativas à Assistência Vitalícia mesmo após a Alta Clínica e a atribuição da Incapacidade Permanente - Subsídio para a frequência de ações no âmbito da reabilitação profissional
Morte	- Pensões a familiares - Subsídio por Morte - Subsídio de Despesas de Funeral

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Esta cobertura garante a prestação de serviços de assistência, caso a Empregada Doméstica sofra um Acidente de Trabalho que origine Morte ou Incapacidade Temporária Absoluta superior a 3 dias, tais com:

GARANTIAS	LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO
Guarda de Crianças (*)	Nº horas seguras por semana, no máximo de 8 h/dia Máximo 2 semanas
Serviços de Lavandaria e Engomadoria (com recolha e entrega das peças de roupa)	25 peças/semana, Máximo 3 semanas
Empresas de Limpeza (*)	Nº horas seguras por semana, no máximo de 4 h/dia e de 2 dias/semana, Máximo 2 semanas

(*) O Segurador suportará o custo da deslocação sendo o custo do serviço participado pelo Tomador de Seguro. O valor da participação do Tomador de Seguro, pelos serviços prestados, terá a garantia de um preço/hora, o qual lhe será informado no momento do pedido da assistência, mantendo-se inalterado no decurso de cada ano civil.

RETRIBUIÇÃO SEGURA

A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta apólice, é sempre da responsabilidade do tomador do seguro.

MODALIDADE DA COBERTURA

O Seguro é celebrado na modalidade de prémio fixo, cobrindo um número previamente determinado de pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido.

PRÉMIO

TEMPO INTEIRO: Desconto 17,5% sobre a tarifa em vigor

TEMPO PARCIAL: Desconto 15% sobre a tarifa em vigor

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA: Prémio Total 5,64 €

PAGAMENTO DO PRÉMIO

O prémio será pago através de débito em conta bancária, podendo ser fracionado, desde que respeitado o valor do prémio mínimo definido.

CUSTO TOTAL DE APÓLICE

Na primeira anuidade e nas alterações ao contrato, o prémio é acrescido do custo da apólice ou ata adicional, incluindo taxas e impostos legais.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta e Informações Pré-contratuais: Proposta da Rede
- Condições Gerais e Especiais: CG011 – Código de Pesquisa FM027 / IB002

[← Voltar](#)

Anexo 3 – Multirriscos Empresas

ÂMBITO

Garantia dos bens móveis e/ou imóveis, propriedade das Instituições alvo deste acordo e cuja atividade seja:

- Estabelecimento de Ensino;
- Lar de 3ª Idade;
- Centro de Dia.

CONDIÇÕES TARIFÁRIAS

Taxas Totais Anuais

Cobertura Base

- Edifício: **0,5645 ‰**
- Conteúdos: **1,2419 ‰**

Coberturas Adicionais

Coberturas Adicionais	Limites de Indemnização (por anuidade)	Franquias	Prémios Totais
Quebra de Vidros, Espelhos, Letreiros e Anúncios Luminosos	3.000 €	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis	13,55 €
Demolição e Remoção de Escombros	5 % dos prejuízos indemnizáveis, no máximo de 50.000 € por sinistro	Não aplicável	27,10 €
Quebra ou Queda de Antenas	1.500 €	5% do valor dos prejuízos indemnizáveis	1,02 €
Quebra ou Queda de Painéis Solares	2.500 €	5% do valor dos prejuízos indemnizáveis	3,61 €
Pesquisa de Avarias	1.500 €	5% do valor dos prejuízos indemnizáveis	4,40 €
Assistência ao Negócio	-	-	13,55 €

Restantes coberturas adicionais - consultar os serviços de subscrição da Fidelidade.

Prémio Total Mínimo

- Pagamento anual: 84,68 €
- Pagamento fracionado: 56,45 €

Taxas e Impostos

Ao Prémio Comercial são aplicadas as seguintes taxas e impostos:

- Imposto de selo: 9%.
- Serviço Nacional de Bombeiros (SNB): 3,9%.

Forma de Pagamento

O pagamento do prémio deve ser efetuado por débito em conta bancária.

COBERTURAS

O produto é constituído por uma Cobertura Base que prevê os riscos mais frequentes, que pode ser complementada com a contratação de Coberturas Adicionais.

	Garantias/Coberturas	Bem Seguro ⁽¹⁾
COBERTURA BASE	Incêndio, Queda de Raio ou Explosão	E/C
	Tempestades	E/C
	Inundações	E/C
	Danos por Água	E/C
	Furto ou Roubo	C
	Danos ao Edifício por Furto ou Roubo	E
	Aluimento de Terras	E/C
	Queda de Aeronaves	E/C
	Choque ou Impacto de Veículos Terrestres ou Animais	E/C
	Choque ou Impacto de Objetos Sólidos	E/C
	Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública	E/C
	Atos de Vandalismo	E/C
	Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção contra Incêndio	E/C
	Responsabilidade Civil Extracontratual	E/C

⁽¹⁾ Garantia aplicável de acordo com o tipo de bem seguro (E – Edifício / C – Conteúdo)

COBERTURAS ADICIONAIS	Garantias/Coberturas	Bem Seguro ⁽¹⁾
	Fenómenos Sísmicos	E/C
	Riscos Elétricos	E/C
	Quebra de Vidros, Espelhos, Letreiros e Anúncios Luminosos	E/C
	Quebra ou Queda de Antenas	E/C
	Quebra ou Queda de Painéis Solares	E/C
	Pesquisa de Avarias	E
	Deterioração de Bens Refrigerados	C
	Derrame Acidental de Produtos Armazenados	C
	Combustão Espontânea	C
	Danos em Canalizações e Instalações Subterrâneas	E
	Perda de Rendas	E
	Reconstituição de Jardins, Instalações de Lazer, Muros e Caminhos	E
	Demolição e Remoção de Escombros	E/C
	Danos em Bens à Guarda de Terceiros	C
	Encargos Permanentes	C
	Perdas de Exploração	C
	Avaria de Máquinas (incluindo Equipamento Eletrónico)	C
	Desenhos e Documentos	C
	Danos em Bens de Empregados ou Colaboradores	C
	Danos em Bens do Senhorio	C
	Infidelidade de Empregados	C
	Roubo de valores em Caixa	C
	Roubo de Valores em Cofre	C
	Roubo de Valores em Trânsito	C
	Honorários de Técnicos	E/C
	Privação Temporária do Uso do Local Arrendado ou Ocupado	C
	Responsabilidade Civil – Intoxicação Alimentar	C
	Assistência ao Negócio	E/C

⁽¹⁾ Garantia aplicável de acordo com o tipo de bem seguro (E – Edifício / C – Conteúdo)

COBERTURA BASE – LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO E FRANQUIAS

Garantias / Cobertura	Limites de Indemnização (por anuidade)	Franquias
Incêndio, Queda de Raio e Explosão	Capital da Cobertura Base (*)	Não Aplicável
Tempestades	Capital da Cobertura Base (*)	5% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Inundações	Capital da Cobertura Base (*)	5% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Danos por Água	Capital da Cobertura Base (*)	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Furto ou Roubo	Capital Conteúdos	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Danos ao Edifício por Furto ou Roubo	Capital do Edifício	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Aluimento de Terras	Capital da Cobertura Base (*)	5% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Queda de Aeronaves	Capital da Cobertura Base (*)	Não Aplicável
Choque ou Impacto de Veículos Terrestres ou Animais	Capital da Cobertura Base (*)	Não Aplicável
Choque ou Impacto de Objetos Sólidos	Capital da Cobertura Base (*)	Não Aplicável
Greves Tumultos e Alterações da Ordem Pública	Capital da Cobertura Base (*)	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Atos de Vandalismo	Capital da Cobertura Base (*)	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção Contra Incêndio	Capital da Cobertura Base (*)	10% do valor dos prejuízos indemnizáveis (mínimo 250 €)
Responsabilidade Civil Extracontratual a)		5% do Valor dos Danos Materiais (mínimo 250 €)
Proprietário do Imóvel	150.000 € por Sinistro / Anuidade	
Exploração		
Despesas Judiciais		
- Custas		
- Honorários	1.500 € por Sinistro / Anuidade	

(*) Valor seguro em Edifícios e/ou Conteúdos

^{a)} O Capital de 150.000 € corresponde ao limite global de indemnização para as coberturas – Proprietário de Imóvel e Exploração

CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO

É interdita a aceitação de:

- Imóveis com idade superior a 50 anos;
- Imóveis desabitados ou desocupados e respetivos conteúdos.

É condicionada (devendo ser remetida para análise) a aceitação de:

- Capital seguro de imóvel superior a 600.000 €;
- Capital seguro de conteúdo superior a 400.000 €.

As presentes condições estão sujeitas às regras de aceitação em vigor para o ramo à data de subscrição do seguro.

DOCUMENTOS TECNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta de Seguro e Informações Pré-contratuais: Multirriscos Empresas da Rede
- Questionário Técnico: Multirriscos Empresas da Rede
- Condições Gerais e Especiais: CG300 – Código de Pesquisa FM193 / IB172

[← Voltar](#)

Anexo 4 – Multirriscos Habitação

ÂMBITO

O Seguro **FIDELIDADE CASA** procura proteger os principais riscos que envolvem:

- A Habitação (Edifício e Conteúdos);
- O Cliente e o seu Agregado Familiar;
- A Responsabilidade Civil Extracontratual por danos causados a terceiros.

Neste seguro existem 3 Planos com um nível de garantias crescente. Todos os planos integram serviços de Assistência, que passa a integrar também serviços de assistência tecnológica e Remodelação, conservação e manutenção da Habitação.

SEGMENTO ALVO / PLANOS / GARANTIAS

Este seguro destina-se a:

- Clientes com casa própria / 2ª habitação
- Senhorios
- Inquilinos

A comercialização de 3 opções distintas permite responder a diferentes níveis de proteção:

- Casa 1 – Grandes Riscos, indicado para Clientes que:
 - ✓ Demonstrem maior sensibilidade ao fator preço;
 - ✓ Procurem um seguro que salvguarde os grandes riscos;
 - ✓ Se preocupem com os danos que os seus bens possam causar a terceiros.
- Casa 2 – Proteção dos bens, indicado para Clientes que:
 - ✓ Procurem uma proteção mais alargada para os seus bens com boa relação custo/benefício;
 - ✓ Preocupados com os imprevistos do dia-a-dia.
- Casa 3 – Família e serviço, dirigido a Clientes que:
 - ✓ Valorizem a estabilidade e proteção familiar - coberturas de Acidentes Pessoais na Residência Segura e Readaptação da
 - ✓ Residência Segura por Acidente;
 - ✓ Pretendem dispor de mais serviços (p. ex. Assistência Médica ao Domicílio);
 - ✓ Procurem uma proteção superior.

COBERTURAS

Coberturas inovadoras:

- Readaptação da Residência Segura por Acidente: garante o pagamento das obras de readaptação da habitação segura que sejam necessárias em consequência de acidente grave (dentro e fora da habitação);
- Recondicionamento da Habitação: permite, para pessoas singulares, com comprovativo da cessação do contrato de arrendamento, tratar de limpezas de pavimento e paredes e pinturas para colocar a casa em condições para um novo arrendamento;
- Avarias Internas: cobertura para as reparações necessárias à reposição do normal funcionamento dos equipamentos seguros, em caso de avaria interna (mecânica, elétrica ou eletrónica) ocorrida entre os 24 e os 60 meses contados a partir da data da sua compra em novo;
- Equipamento Eletrónico (fixo ou móvel) que protege os telemóveis, os computadores (fixos ou portáteis) e outros equipamentos de componente eletrónica utilizados no dia-a-dia. A Fidelidade pretende responder a esta nova necessidade dos clientes e passa a disponibilizar a cobertura de Equipamento eletrónico em duas vertentes: Equipamento eletrónico fixo e Equipamento eletrónico móvel.

CAPITAL SEGURO

Determinar o Capital Seguro

O Capital Seguro deve ser indicado pelo Cliente, devendo corresponder, tanto à data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, ao seguinte:

Edifício

Ao Valor de Reconstrução, isto é, ao custo de mercado da sua reconstrução, tendo em conta o tipo de construção ou outros fatores que possam influenciar esse custo, ou ao valor matricial indicado na matriz, no caso de edifícios para expropriação ou demolição. À exceção do valor dos terrenos, todos os elementos constituintes ou incorporados pelo proprietário, incluindo o valor proporcional das partes comuns, devem ser tomados em consideração para a determinação do capital seguro.

Como valor de referência, podem ser utilizados os valores do preço de construção publicados anualmente, em Diário da República, por Portaria. Contudo, é de salientar que estes valores se referem à construção do tipo "social" (média/baixa), pelo que os valores apurados pela aplicação destes preços de referência devem ser corrigidos sempre que se verifique que o tipo de construção é de qualidade superior.

(valor de reconstrução por m2 x os m2 de área bruta (área de construção, incluindo valor proporcional das partes comuns, caso existam) + valor (€) de correção (igual a fatores que possam influenciar esse custo, exemplo qualidade da construção)

Caso o cliente não saiba o capital a segurar para o edifício, pode recorrer à área da casa.

Para obter o valor da área da casa (m2 de área bruta), deverá informar o cliente que pode consultar a Caderneta Predial da sua casa.

Muros, Portões e Vedações

Entende-se como Muros, Portões e Vedações, os muros e vedações que delimitam os logradouros do edifício ou fração segura bem como os respetivos portões, desde que tal se encontre indicado e valorizado no contrato. Garantidos em 1º risco, como parte integrante do imóvel.

Conteúdos

- Para Mobiliário e Outro Recheio, ao custo de substituição dos bens por novos iguais ou equivalentes;
- Para Objetos de Arte, Antiguidades, Raridades e Objetos de Valor Histórico, ao seu valor comercial no mercado da especialidade;
- Para Benfeitorias, ao custo da respetiva reconstrução ou reposição, deverá ser indicado o valor de todas as alterações no imóvel com intenção de melhorar ou conservar, não sendo o cliente o proprietário do emms. Salvo nos casos de componentes de sistemas de microgeração de energia, que terá de ser efetuado seguro individualizado para este objeto de risco.
- Para Equipamento Eletrónico, ao custo de substituição dos bens pelo seu valor em novo; ou quando já não se comercializem bens novos iguais, ao custo de bens novos com características, capacidade e rendimento semelhantes; ou ao custo de substituição dos bens pelo seu valor em novo deduzido da depreciação inerente à antiguidade, estado de conservação e uso, sempre que o valor assim calculado seja inferior a 50% do custo de bens novos com características, capacidade e rendimento semelhantes;
- Para Programas Informáticos (software utilitário), ao preço corrente de aquisição para o Segurado;
- Equipamentos que poderão ser garantidos na cobertura de Equipamento Eletrónico (Fixos e Móveis):

EQUIPAMENTO ELETRÓNICO FIXO	EQUIPAMENTO ELETRÓNICO MÓVEL
Desktop (não mini), monitor, teclado, rato e webcam	Telemóvel/Smartphone/iPhone
Impressora (incluindo multifunções), digitalizador e fax	Smartwatch
Leitor de DVD e Blu-ray	Tablet/iPad/Surface/E-book
Sistema de Home Cinema	Computador Portátil/Híbrido e Desktop Mini
TV's LED, LCD, Plasma ou outras com características semelhantes	Máquina Fotográfica Digital
Aparelhagem de Som	Câmara de Vídeo Digital
Telefone fixo (com ou sem fios)	Leitor de MP3/MP4/iPod
	Leitor de DVD e Blu-ray Portátil
	Sistema de Navegação (GPS)
	PSP, PS Vita, Nintendo DS, Game Boy, Wii, PS, Xbox ou com características semelhantes

Outros Bens

- Para Veículos, Embarcações e Atracados, ao seu valor comercial. Para que estes se considerem seguros, devem estar devidamente discriminados e valorizados. Existindo extras e equipamentos opcionais, estes também devem estar discriminados e valorizados unitariamente para que se considerem seguros;
- Para Sistemas de Microgeração de Energia, salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, ao custo de substituição dos bens pelo seu valor em novo deduzido da depreciação inerente à antiguidade, estado de conservação e obsolescência;
- Para Benfeitorias, ao custo da respetiva reconstrução ou reposição, salvo nos casos de componentes de sistemas de microgeração de energia, cujos sinistros serão regularizados nos termos referidos na alínea anterior.
- A aceitação de objetos Sistemas de Microgeração de Energia e Veículos em Garagem é de aceitação reservada.

Atualização Automática de Capitais

Com esta garantia o Capital Seguro será automaticamente atualizado (Atualização Indexada), em cada vencimento anual da apólice, de acordo com os índices publicados trimestralmente pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Não obstante o cliente deve proceder à atualização do Capital Seguro sempre que haja alteração do seu valor, nomeadamente por reavaliação dos bens, obras de benfeitorias ou aquisição de novos bens.

O capital de Veículo em Garagem Privativa e de Sistemas de Microgeração de Energia não está sujeito a qualquer atualização automática.

Regra Proporcional

Em caso de sinistro e caso contratada a Atualização Automática de Capitais, não haverá lugar à aplicação da regra proporcional se:

- ✓ O valor do Capital Seguro seja igual ou superior a 85% do valor dos Bens Seguro; ou
- ✓ Os prejuízos indemnizáveis sejam iguais ou inferiores a 500 € para o plano Casa 1, 1.000 € para o plano Casa 2, ou 2.500 € para o plano Casa 3.
- ✓ As coberturas em 1º risco, também não estão sujeitas à regra proporcional.

FRANQUIAS E LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO

FRANQUIAS	PLANOS		
	CASA 1	CASA 2	CASA 3
Fenómenos Sísmicos	5% ou 10%	5% ou 10%	5% ou 10%
	Capital Edifício / Conteúdo	Capital Edifício / Conteúdo	Capital Edifício / Conteúdo
Outras Coberturas	Sem franquia	Sem franquia ou 150€	Sem franquia ou 150€

PROTEÇÃO JURÍDICA

- ✓ Apesar de não estar sujeita à aplicação de uma franquia monetária, o acionamento da garantia de Proteção Jurídica fica condicionado:
- ✓ A um período de carência de 1 mês;
- ✓ A um valor mínimo de reclamação judicial, que corresponderá ao dobro do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na data em que a ação foi proposta.

RECONDICIONAMENTO DA HABITAÇÃO

- ✓ Tem um período de carência de um ano e só pode ser utilizada uma vez por ano

AVARIAS INTERNAS

- ✓ Tem um período de carência de 90 dias

COBERTURAS SEM FRANQUIA

As seguintes coberturas beneficiam sempre da ausência de franquia (em todos os planos):

- ✓ Incêndio, Ação Mecânica de Queda de Raio e Explosão;
- ✓ Queda de Aeronaves;
- ✓ Impacto de Veículos Terrestres;
- ✓ Privação Temporária de Uso da Residência Permanente;
- ✓ Assistência;
- ✓ Remodelação, conservação e manutenção da habitação;
- ✓ Proteção Jurídica;
- ✓ Acidentes Pessoais na Residência Segura;
- ✓ Readaptação da Habitação em caso de Acidente;
- ✓ Assistência Médica ao Domicílio;
- ✓ Roubo Praticado sobre a Pessoa;
- ✓ Perda de Rendas.

Os limites de Indemnização são:

- ✓ Determinados separadamente para edifícios, conteúdos, veículos em garagem e sistemas de microgeração de energia;
- ✓ Definidos em % do capital seguro ou dos prejuízos indemnizáveis, sujeitos a valor máximo, ou em valor absoluto;
- ✓ Aplicados por sinistro e por anuidade;
- ✓ Em algumas garantias, diferentes de plano para plano refletindo a abrangência da proteção subscrita

As franquias e limites de indemnização deverão ser consultados na documentação de apoio à venda, de acesso interno.

PRÉMIO DO SEGURO

Determinação do Prémio

Para determinação dos prémios do Seguro Casa, estão disponíveis simuladores, com possibilidade de conversão em contrato.

Desconto de Protocolo *

Os contratos beneficiam dos seguintes descontos, aplicáveis sobre o Prémio Comercial:

- Seguros de edifícios: **14%**;
 - Seguros de conteúdos: **12,5%**;
 - Seguros de sistemas de microgeração de energia: **12,5% (*)**;
 - Seguros de edifícios e conteúdos: **14%**.
- (*) a aceitação do bem está sujeita a consulta prévia aos Serviços de Subscrição do Segurador

Os descontos são aplicáveis a todas as coberturas contratadas, exceto na cobertura de Fenómenos Sísmicos e acumuláveis com os descontos técnicos.

*** Aplicar desconto em campanha, quando superior.**

Pagamento do Prémio

O prémio será pago através de débito em conta bancária, podendo ser fracionado, desde que respeitado o valor do prémio mínimo definido, e sem aplicação de quaisquer encargos de fracionamento.

O pagamento anual por débito em conta dará lugar um desconto de 2,5% no prémio.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

O Fidelidade Casa tem disponíveis os seguintes documentos técnicos:

- Proposta de Seguro e Informações Pré-contratuais;
- Anexo à Proposta de Seguro para inclusão de Sistemas de Microgeração de Energia;
- Condições Gerais e Especiais: CG014 – Código de Pesquisa MR001;
- Declaração de Seguro: disponível nos "Templates", na Intranet;

NOTA: Embora o sistema emita Declaração de Seguro para entidade credora, para outros casos distintos, é possível também fornecer Declaração de Seguro, nos casos em que o Cliente a solicite;

- Participação de Sinistro Multirriscos.

Para mais informações, deverão ser consultadas as Condições Gerais e Especiais e Informações Pré-Contratuais, bem como a documentação de apoio à venda, de acesso interno, que se encontra disponível na Intranet.

[**← Voltar**](#)

Anexo 5 – Automóvel Empresas

O Seguro Automóvel Liber 3G / AU-TO-IB poderá ser subscrito respeitando as condições e regras instituídas no Manual do Produto, tendo em atenção as especificidades abaixo descritas.

PLANOS

As coberturas deste seguro são comercializadas em planos constituídos por um conjunto de coberturas pré-determinadas às quais podem ser associadas algumas garantias opcionais que conferem flexibilidade à oferta permitindo responder às diferentes necessidades de proteção dos Clientes.

O **Liber 3G / AU-TO-IB** destina-se a micro e pequenas empresas e empresários em nome individual com veículos ligeiros até 3.500 Kgs. de peso bruto de utilização particular.

Os planos respondem a diferentes necessidades de proteção:

Plano Essencial/XS - Para quem pretende cumprir a obrigação legal de segurar e beneficiar de serviços de assistência em caso de imprevistos.

Plano Alarme/S - Para quem pretende garantir a proteção do veículo contra roubos, tempestades, bem como os danos sofridos pela viatura, em consequência de incêndio, queda de raio ou explosão.

Plano Extra/L - Para quem quer uma proteção ampla, com todas as garantias de danos ao veículo.

Plano Total/XL - A solução *premium* da oferta, para quem pretende um seguro com níveis máximos de garantias e serviços.

Plano 2 Rodas - Para quem quer cumprir a obrigação legal de segurar sem parar no trânsito.

CONDIÇÕES TARIFÁRIAS

Desconto de Protocolo:

Dependendo do Bónus Técnico aplicável ao risco, são concedidos descontos adicionais de Protocolo à Tabela de Descontos Automóvel delegados para o produto:

- **4,5 pontos percentuais** para riscos com **Bónus Técnico até 30%**
- **3,5 pontos percentuais** para riscos com **Bónus Técnico superior a 30%**

DOCUMENTOS TECNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta e Informações Pré-contratuais: Proposta da Rede Liber 3G / AU-TO-IB
- Condições Gerais e Especiais: CG31 – Código de Pesquisa FI131 / FI140

[← Voltar](#)

Anexo 6 – Automóvel Particulares

O Seguro Automóvel Liber 3G / AU-TO-IB poderá ser subscrito respeitando as condições e regras instituídas no Manual do Produto, tendo em atenção as especificidades abaixo descritas.

PLANOS

As coberturas deste seguro são comercializadas em planos constituídos por um conjunto de coberturas pré-determinadas às quais podem ser associadas algumas garantias opcionais que conferem flexibilidade à oferta permitindo responder às diferentes necessidades de proteção dos Clientes.

O **Liber 3G / AU-TO-IB** destina-se a Clientes Particulares com veículos ligeiros até 3.500 Kgs. de peso bruto de utilização particular.

Os planos respondem a diferentes necessidades de proteção:

Plano Essencial/XS - Para quem pretende cumprir a obrigação legal de segurar e beneficiar de serviços de assistência em caso de imprevistos.

Plano Alarme/S - Para quem pretende garantir a proteção do veículo contra roubos, tempestades, bem como os danos sofridos pela viatura, em consequência de incêndio, queda de raio ou explosão.

Plano Autoestima - Solução inovadora para quem pretende um seguro de danos próprios para veículos de idade compreendida entre 4 e 15 anos.

Plano Extra/L - Para quem quer uma proteção ampla, com todas as garantias de danos ao veículo.

Plano Total/XL - A solução *premium* da oferta, para quem pretende um seguro com níveis máximos de garantias e serviços.

Plano 2 Rodas - Para quem quer cumprir a obrigação legal de segurar sem parar no trânsito.

CONDIÇÕES TARIFÁRIAS

Desconto de Protocolo:

Dependendo do Bónus Técnico aplicável ao risco, são concedidos descontos adicionais de Protocolo à Tabela de Descontos Automóvel, delegados para o produto, com exceção do Plano Autoestima em que os descontos são os delegados.

- **4,5 pontos percentuais** para riscos com **Bónus Técnico até 30%**
- **3,5 pontos percentuais** para riscos com **Bónus Técnico superior a 30%**

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta e Informações Pré-contratuais: Proposta da Rede Liber 3G / AU-TO-IB
- Condições Gerais e Especiais: CG31 – Código de Pesquisa FI131 / FI140

[← Voltar](#)

Anexo 7 – Responsabilidade Civil Exploração – Educação**ÂMBITO**

O Seguro de Responsabilidade Civil Exploração tem por objetivo, transferir a responsabilidade civil do Segurado, por danos a terceiros, causados no decorrer da atividade.

O Seguro de Responsabilidade Civil Exploração – Educação garante assim, até ao limite do capital seguro e durante a vigência do contrato, o pagamento de indemnizações devidas a Clientes, educandos, alunos e terceiros por danos materiais ou corporais, em consequência do exercício da atividade identificada.

COBERTURAS E GARANTIAS

- **Responsabilidade Civil Exploração – Educação**
- **Responsabilidade Civil Patronal**
- **Responsabilidade Civil Proprietário de Imóvel (opcional)**
- **Proteção Jurídica – Nível I**
- **Proteção Jurídica – Nível II (opcional)**

CAPITAL SEGURO

O Capital Seguro corresponde ao montante estabelecido nas Condições Particulares, sendo sempre a responsabilidade do Segurador limitada a este valor, seja qual for o número de pessoas lesadas por sinistro.

Estão disponíveis 10 opções de Capital Seguro:

- a) 50.000 €
- b) 100.000 €
- c) 150.000 €
- d) 250.000 €
- e) 350.000 €
- f) 500.000 €*
- g) 750.000 €*
- h) 1.000.000 €*
- i) 1.250.000 €*
- j) 1.500.000 €*

* Mediante consulta aos Serviços de Subscrição

Responsabilidade Civil Patronal

O Capital Seguro corresponde a 20% do capital indicado para a Responsabilidade Civil Exploração, com o limite máximo de € 50.000, sendo sempre a responsabilidade do Segurador limitada a este valor.

Responsabilidade Civil Proprietário de Imóvel

O Capital Seguro corresponde ao montante estabelecido nas Condições Particulares, sendo sempre a responsabilidade do Segurador limitada a este valor, seja qual for o número de pessoas lesadas por sinistro.

Este capital não poderá ser superior ao capital indicado para a Responsabilidade Civil Exploração.

Proteção Jurídica

A indicação dos capitais de Proteção jurídica – Nível I e Nível II – são os estabelecidos no Quadro Anexo.

Insuficiência do Capital Seguro

No caso de existirem vários lesados pelo mesmo sinistro e o montante dos danos a indemnizar exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador reduzir-se-á proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até ao limite do capital seguro.

Redução Automática do Capital Seguro

Em caso de sinistro, o capital seguro ficará automaticamente reduzido do montante correspondente ao valor da indemnização paga. O Cliente poderá propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, mediante pagamento de prémio complementar, caso a reconstituição seja aceite pelo Segurador.

Franquias

As franquias são aplicadas por sinistro / anuidade, sendo expressas em percentagem do valor dos prejuízos e eventualmente sujeitas a um valor mínimo e/ou máximo.

CONDIÇÕES TARIFÁRIAS

Desconto de Protocolo → 30%

PAGAMENTO DO PRÉMIO

O prémio será pago através de **débito em conta bancária**, podendo ser fracionado sem qualquer custo acrescido e desde que respeitado o valor do prémio mínimo definido.

CUSTO TOTAL DE APÓLICE

No primeiro recibo, ao prémio do contrato é acrescido o custo da apólice, incluindo taxas e impostos legais.

ANEXO

Quadro I

PROTEÇÃO JURÍDICA	MÁXIMO POR ANUIDADE	MÁXIMO POR SINISTRO
NIVEL I	3.000 €	
DEFESA E RECLAMAÇÃO		2.000 €
Honorários de Advogado		1.500 €
Despesas judiciais		750 €
Honorários de Peritos ou Árbitros		250 €
ADIANTAMENTO DE CAUÇÕES PENAIAS		1.500 €

Quadro II

PROTEÇÃO JURÍDICA	MÁXIMO POR ANUIDADE	MÁXIMO POR SINISTRO
NIVEL II	5.000 €	
DEFESA E RECLAMAÇÃO		2.500 €
Honorários de Advogado		2.000 €
Despesas judiciais		1.000 €
Honorários de Peritos ou Árbitros		350 €
ADIANTAMENTO DE CAUÇÕES PENAIAS		2.500 €
INSOLVÊNCIA DE TERCEIROS		
Em Portugal		3.000 €
No estrangeiro		1.500 €
CONTRATOS DE SEGURO DE RESP. CIVIL		2.500 €
Honorários de Advogado		1.750 €
Despesas judiciais		750 €

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Condições Gerais Responsabilidade Civil Exploração – Educação (FI048 – CG 031)
- Proposta de Seguro + Informações Pré-Contratuais Seguro de Responsabilidade Civil Exploração – Educação
- Participação de Sinistro

[← Voltar](#)

Anexo 8 – Responsabilidade Civil Exploração – Sénior**ÂMBITO**

O Seguro de Responsabilidade Civil Exploração tem por objetivo, transferir a responsabilidade civil do Segurado, por danos a terceiros, causados no decorrer da atividade.

O Seguro de Responsabilidade Civil Exploração – Sénior garante assim, até ao limite do capital seguro e durante a vigência do contrato, o pagamento de indemnizações devidas a Clientes, utentes e terceiros por danos materiais ou corporais, em consequência do exercício da atividade identificada.

COBERTURAS E GARANTIAS

- **Responsabilidade Civil Exploração – Sénior**
- **Responsabilidade Civil Patronal**
- **Responsabilidade Civil Proprietário de Imóvel (opcional)**
- **Proteção Jurídica – Nível I**
- **Proteção Jurídica – Nível II (opcional)**

CAPITAL SEGURO

O Capital Seguro corresponde ao montante estabelecido nas Condições Particulares, sendo sempre a responsabilidade do Segurador limitada a este valor, seja qual for o número de pessoas lesadas por sinistro.

Estão disponíveis 10 opções de Capital Seguro:

- a) 50.000 €
- b) 100.000 €
- c) 150.000 €
- d) 250.000 €
- e) 350.000 €
- f) 500.000 €*
- g) 750.000 €*
- h) 1.000.000 €*
- i) 1.250.000 €*
- j) 1.500.000 €*

* Mediante consulta aos Serviços de Subscrição

Responsabilidade Civil Patronal

O Capital Seguro corresponde a 20% do capital indicado para a Responsabilidade Civil Exploração, com o limite máximo de € 50.000, sendo sempre a responsabilidade do Segurador limitada a este valor.

Responsabilidade Civil Proprietário de Imóvel

O Capital Seguro corresponde ao montante estabelecido nas Condições Particulares, sendo sempre a responsabilidade do Segurador limitada a este valor, seja qual for o número de pessoas lesadas por sinistro.

Este capital não poderá ser superior ao capital indicado para a Responsabilidade Civil Exploração.

Proteção Jurídica

A indicação dos capitais de Proteção jurídica – Nível I e Nível II – são os estabelecidos no Quadro Anexo.

Insuficiência do Capital Seguro

No caso de existirem vários lesados pelo mesmo sinistro e o montante dos danos a indemnizar exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador reduzir-se-á proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até ao limite do capital seguro.

Redução Automática do Capital Seguro

Em caso de sinistro, o capital seguro ficará automaticamente reduzido do montante correspondente ao valor da indemnização paga. O Cliente poderá propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, mediante pagamento de prémio complementar, caso a reconstituição seja aceite pelo Segurador.

Franquias

As franquias são aplicadas por sinistro / anuidade, sendo expressas em percentagem do valor dos prejuízos e eventualmente sujeitas a um valor mínimo e/ou máximo.

CONDIÇÕES TARIFÁRIAS

Desconto de Protocolo → 30%

PAGAMENTO DO PRÉMIO

O prémio será pago através de **débito em conta bancária**, podendo ser fracionado sem qualquer custo acrescido e desde que respeitado o valor do prémio mínimo definido.

CUSTO TOTAL DE APÓLICE

No primeiro recibo, ao prémio do contrato é acrescido o custo da apólice, incluindo taxas e impostos legais.

ANEXO

Quadro I

PROTEÇÃO JURÍDICA	MÁXIMO POR ANUIDADE	MÁXIMO POR SINISTRO
NIVEL I	3.000 €	
DEFESA E RECLAMAÇÃO		2.000 €
Honorários de Advogado		1.500 €
Despesas judiciais		750 €
Honorários de Peritos ou Árbitros		250 €
ADIANTAMENTO DE CAUÇÕES PENAIAS		1.500 €

Quadro II

PROTEÇÃO JURÍDICA	MÁXIMO POR ANUIDADE	MÁXIMO POR SINISTRO
NIVEL II	5.000 €	
DEFESA E RECLAMAÇÃO		2.500 €
Honorários de Advogado		2.000 €
Despesas judiciais		1.000 €
Honorários de Peritos ou Árbitros		350 €
ADIANTAMENTO DE CAUÇÕES PENAIAS		2.500 €
INSOLVÊNCIA DE TERCEIROS		
Em Portugal		3.000 €
No estrangeiro		1.500 €
CONTRATOS DE SEGURO DE RESP. CIVIL		2.500 €
Honorários de Advogado		1.750 €
Despesas judiciais		750 €

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Condições Gerais Responsabilidade Civil Exploração – Sénior (FI041 – CG 024)
- Proposta de Seguro + Informações Pré-Contratuais Seguro de Responsabilidade Civil Exploração – Sénior
- Participação de Sinistro

[← Voltar](#)

Anexo 9 – Responsabilidade Civil Familiar**ÂMBITO****Responsabilidade Civil Extracontratual**

O **Seguro de Responsabilidade Civil Familiar** garante a responsabilidade civil extracontratual do Segurado e dos membros do seu Agregado Familiar, emergente de atos da vida privada.

GARANTIAS

Até ao limite do capital seguro, garante o pagamento de indemnizações que sejam exigíveis ao Segurado ou ao seu Agregado Familiar por danos decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causados a terceiros em consequência de atos ou omissões cometidos exclusivamente no âmbito da sua vida privada.

Ficam ainda cobertos os danos materiais e/ou corporais, causados por:

- Estudantes até 24 anos de idade, membros do Agregado Familiar ^(*), quando se encontrem deslocados da sua residência habitual por motivos relacionados com a continuidade dos estudos;
- Menores de 16 anos confiados temporariamente à guarda do Segurado, desde que este não seja remunerado por tal facto;
- Empregados Domésticos do Segurado, desde que os factos geradores da responsabilidade civil ocorram durante a prestação do respetivo serviço doméstico;
- Animais de companhia que sejam propriedade do Segurado e que com ele coabitam em permanência, desde que não sejam utilizados com qualquer finalidade lucrativa e que não sejam considerados perigosos ou potencialmente perigosos;
- O Segurado e respetivo Agregado Familiar, no exercício da prática de desporto, exceto quando em competições ou respetivos treinos e desde que não sejam utilizados quaisquer tipos de armas.

^(*) Integram o Agregado Familiar, as seguintes Pessoas que coabitem com o Segurado em economia comum: o cônjuge ou pessoa com quem o Segurado viva em condições análogas à dos cônjuges, parentes ou afins na linha reta e até ao 2º grau da linha colateral, adotados, tutelados e curatelados.

Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas

Possibilidade de cumprir a obrigação legal de subscrever o Seguro de Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas, garantindo o pagamento de indemnizações exigíveis ao Segurado, por danos causados a terceiros em consequência da utilização das armas de fogo das quais seja detentor. A(s) arma(s) deverá(ão) ser discriminada(s) no contrato.

Podem ser enquadrados neste produto, os Clientes que não exerçam atividade de caça.

Âmbito Territorial:

As garantias deste seguro são válidas em Portugal. No entanto, com exceção da Cobertura Adicional de Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas, é possível a contratação de extensões territoriais.

Extensões da Cobertura de Responsabilidade Civil Extracontratual

Mediante pagamento do respetivo sobreprémio, é possível contratar as seguintes extensões de cobertura:

- Propriedade de Imóvel Destinado a Habitação Própria;
- Propriedade de Animais de Companhia que Não Coabitam com o Segurado;
- Utilização de Velocípedes Sem Motor;
- Extensão Territorial aos Países da União Europeia;
- Extensão Territorial Todo o Mundo (exceto Estados Unidos e Canadá) ^(*);
- Extensão Territorial Todo o Mundo ^(*);
- Extensão Territorial Estados Unidos e Canadá ^(*).

^(*) Carecem de aceitação por parte dos Serviços Técnicos do Segurador.

CAPITAL SEGURO**Responsabilidade Civil Extracontratual:**

São disponibilizadas 6 Opções de capital Seguro, permitindo ao Cliente escolher a solução que melhor se ajusta às suas necessidades:

- 75.000 €
- 100.000 €
- 125.000 €
- 150.000 €
- 200.000 €
- 250.000 €

Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas

Por força do disposto na Portaria nº 1071/2006, de 2 de Outubro, o capital mínimo obrigatório para esta cobertura é de 100.000 € por sinistro, independentemente do número de lesados. Esta cobertura é disponibilizada exclusivamente, com o capital mínimo obrigatório.

FRANQUIAS

Com exceção da cobertura de Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas, em caso de sinistro que envolva danos materiais, à indemnização a pagar, será aplicada uma franquia, em função do âmbito territorial contratado.

Para mais informação deverá ser consultada a documentação de apoio à venda de acesso interno.

PRÉMIO DO SEGURO**Determinação do Prémio**

Para informação do prémio do seguro, deverá ser consultada a documentação de apoio à venda de acesso interno.

Desconto de Protocolo *

Os contratos beneficiam dos seguintes descontos, aplicáveis sobre o Prémio Comercial:

- Contratação apenas de RC Familiar: **15%**
- Contratação de RC Familiar e RC Portadores de Armas: **20%**

*** Sempre que o desconto de campanha seja superior, aplica-se o desconto de campanha.**

Pagamento do Prémio

O prémio será pago anualmente, através de débito em conta bancária. Este produto não admite fracionamento do prémio.

Custo Total de Apólice

Na primeira anuidade e nas alterações ao contrato, o prémio é acrescido do custo da apólice, incluindo taxas e impostos legais em vigor.

DOCUMENTOS TECNICOS

O Seguro de Responsabilidade Civil Familiar tem disponíveis os seguintes documentos técnicos:

- Proposta de Seguro e Informações Pré-contratuais;
- Anexo à Proposta de Seguro para inclusão da cobertura Responsabilidade Civil Portadores de Armas;
- Condições Gerais e Especiais: CG 502 - Código de Pesquisa FM202 / IB198;
- Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas (disponível nos "Templates", na Intranet);
- Participação de Sinistro Responsabilidade Civil Geral.

Para mais informações deverão ser consultadas as Condições Gerais e Especiais e Informações Pré-Contratuais, bem como a documentação de apoio à venda, de acesso interno, que se encontra disponível na Intranet.

[← Voltar](#)

Anexo 10 – Acidentes Pessoais – Corpos Diretivos e Voluntários

PESSOAS SEGURAS

Poderão contratar este seguro de Acidentes Pessoais os **Corpos Diretivos** e **Pessoas a trabalhar em regime de Voluntariado**, enquanto ao serviço da Instituição.

CAPITAIS E PRÉMIOS

Possibilidade de optar por uma de duas alternativas:

Alternativa 1

COBERTURAS	CAPITAIS	TERMO DAS COBERTURAS (anuidade em que a Pessoa Segura completa as seguintes idades):	PRÉMIO TOTAL ANUAL PESSOA SEGURA
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	50.000 €	Morte – 90 anos Invalidez Permanente – 75 anos	32,22 €
Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente (subsídio diário)	15 €	75 anos	

Alternativa 2

COBERTURAS	CAPITAIS	TERMO DAS COBERTURAS (anuidade em que a Pessoa Segura completa as seguintes idades):	PRÉMIO TOTAL ANUAL PESSOA SEGURA
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	50.000 €	Morte – 90 anos Invalidez Permanente – 75 anos	37,31 €
Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente (subsídio diário)	15 €	75 anos	
Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente	1.000 €	75 anos	

É necessária a identificação de todo o universo a segurar, nome e data de nascimento.

Quanto aos voluntários, adicionalmente, terá de ser dada informação sobre o número de pessoas em risco diariamente, o qual servirá de base para o cálculo do prémio global.

COBERTURAS

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente

O que está seguro:

Pagamento do capital seguro em caso de Morte por Acidente ou pagamento de um capital, em caso de Invalidez Permanente por Acidente, de montante correspondente à aplicação ao capital seguro da percentagem de desvalorização sofrida pela Pessoa Segura. O grau de desvalorização é determinado pela Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil. Se do acidente resultar a Invalidez Permanente e posteriormente, no decurso de 2 anos após o acidente, a Pessoa Segura morrer por causa do mesmo acidente, será pago o capital seguro remanescente.

O que não está seguro:

- Morte ocorrida após 2 anos da data do acidente que lhe deu causa;
- Morte de pessoas com idade inferior a 14 anos ou que por anomalia psíquica ou outra causa se mostrem incapazes de governar a sua pessoa no momento do acidente, caso em que a garantia fica limitada ao pagamento de despesas de trasladação e funeral, até ao limite do capital seguro;
- Invalidez verificada após 2 anos da data do acidente que lhe deu causa.

Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente (Subsídio Diário)

O que está seguro:

Pagamento de uma indemnização diária em caso de incapacidade temporária por acidente. O período de ITA conta-se a partir do dia da sua verificação, decorrido o período de carência de 15 dias. A indemnização está limitada ao período máximo de 30 dias por acidente e por anuidade.

O que não está seguro:

Incapacidade verificada após 180 dias da data do acidente que lhe deu causa.

Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente

O que está seguro:

Reembolso das despesas efetuadas em caso de acidente da Pessoa Segura a quem demonstrar que as pagou, até ao limite acordado entre o Segurador e o Tomador do Seguro.

O que não está seguro:

Despesas com tratamentos efetuados sem prescrição médica e por profissionais que não estejam devidamente habilitados para os executar.

DOCUMENTOS TECNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta e Informações Pré-contratuais: Proposta da Rede
- Condições Gerais e Especiais: CG102 – Código de Pesquisa – IB119/ FM131

As condições apresentadas ficam sujeitas à aplicação das Condições Gerais de Acidentes Pessoais Grupo em vigor

[**← Voltar**](#)

Anexo 11 – Acidentes Pessoais – Escolar

PESSOAS SEGURAS

Este seguro de Acidentes Pessoais destina-se aos alunos que desenvolvam atividades escolares sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino

Por atividade escolar entende-se a atividade desenvolvida pelos alunos nas instalações do estabelecimento de ensino durante as horas de horário escolar e seus recreios e tempos livres, e fora das instalações durante as realizações escolares ou circum-escolares promovidas pelo estabelecimento de ensino (excursões, aulas ao ar livre ou visitas de estudo).

Considera-se ainda abrangido pela atividade escolar o percurso normal e direto de ida e regresso, entre a residência e os locais acima referidos, excluindo-se a estadia voluntária dos alunos em qualquer local de percurso.

GARANTIAS

Garante os acidentes sofridos pelos alunos do ensino oficial normal e em regime de externato durante a atividade escolar em território português e desde que sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino (Instituição).

CAPITAIS E PRÉMIOS

GARANTIAS	CAPITAIS	FRANQUIAS	PRÉMIO TOTAL ANUAL POR ALUNO
Morte por Acidente	2.000 €	-	6,53 €
Invalidez Permanente por Acidente	10.000 €	-	
Despesas de Tratamento por Acidente	2.000 €	-	
RC Alunos	2.500 €	-	
RC Estabelecimento	25.000 €	-	

Para outros casos, como por exemplo, **escolas com práticas oficiais, núcleos de apoio a alunos com quaisquer níveis de deficiência, formação profissional**, etc., **deverão ser estudados casuisticamente**.

COBERTURAS

Morte por Acidente

O que está seguro:

Pagamento do capital seguro em caso de Morte por Acidente da Pessoa Segura.

O que não está seguro:

- Morte ocorrida após 2 anos da data do acidente que lhe deu causa;
- Morte de pessoas com idade inferior a 14 anos ou que por anomalia psíquica ou outra causa se mostrem incapazes de governar a sua pessoa no momento do acidente que lhe deu causa, caso em que a garantia fica limitada ao pagamento de despesas de trasladação e funeral, até ao limite do capital seguro.

Invalidez Permanente por Acidente

O que está seguro:

Pagamento de um capital, em caso de Invalidez Permanente por Acidente, de montante correspondente à aplicação ao capital seguro da percentagem de desvalorização sofrida pela Pessoa Segura determinada por uma Tabela anexa às Condições Gerais.

O que não está seguro:

Invalidez verificada após 2 anos da data do acidente que lhe deu causa.

Despesas de Tratamento por Acidente

O que está seguro:

Reembolso das despesas efetuadas a quem demonstrar que as pagou, até ao limite do capital seguro.

O que não está seguro:

Despesas com tratamentos efetuados sem prescrição médica e por profissionais que não estejam devidamente habilitados para os executar.

Responsabilidade Civil dos Alunos

O que está seguro:

Responsabilidade civil dos alunos ou de quem por eles for civilmente responsável relativamente à reparação de danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros durante a atividade escolar, até ao limite do capital seguro, por cada aluno em cada período de vigência do contrato.

Para efeitos desta cobertura não são considerados terceiros entre si as Pessoas Seguras por uma mesma cobertura.

O que não está seguro:

- Responsabilidade civil contratual, além da que resulta da atividade escolar;
- Danos decorrentes de condução ou propriedade de veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;
- Danos decorrentes de ataques de loucura, epilepsia e alcoolismo, bem como de quaisquer estados de inconsciência voluntariamente adquiridos;
- Danos sofridos pelo patrimônio e pelo vestuário ou outros objetos de uso pessoal e apetrechos dos alunos, professores e empregados do Tomador do Seguro;
- Danos causados em bens do Tomador do Seguro ou de terceiro à sua guarda;
- Prejuízos ou anos resultantes da utilização de quaisquer veículos (terrestres, aquáticos ou aéreos), quer estejam ou não sujeitos a seguro obrigatório de Responsabilidade Civil;
- Danos e lesões sofridos por quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, bem como ao cônjuge, ascendentes e descendentes ou pessoas que com eles coabitem ou vivam a seu cargo.

Responsabilidade Civil do Tomador do Seguro**O que está seguro:**

Responsabilidade civil do Tomador do Seguro relativamente à reparação de danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em consequência de acidentes que ocorram nas instalações do estabelecimento de ensino, até ao limite do capital seguro, em cada período de vigência do contrato, qualquer que seja o número de acidentes ocorridos ou de lesados.

Esta cobertura inclui as consequências diretas de intoxicação provocadas pela ingestão de bebidas ou alimentos adulterados, fornecidos pelo Tomador do Seguro ou sob a sua responsabilidade.

Para efeitos desta cobertura não são considerados terceiros entre si as Pessoas Seguras por uma mesma cobertura.

O que não está seguro:

- Responsabilidade civil contratual, além da que resulta da atividade escolar;
- Danos decorrentes de condução ou propriedade de veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;
- Danos decorrentes de ataques de loucura, epilepsia e alcoolismo, bem como de quaisquer estados de inconsciência voluntariamente adquiridos;
- Danos sofridos pelo patrimônio e pelo vestuário ou outros objetos de uso pessoal e apetrechos dos alunos, professores e empregados do Tomador do Seguro;
- Danos causados em bens do Tomador do Seguro ou de terceiro à sua guarda;
- Prejuízos ou anos resultantes da utilização de quaisquer veículos (terrestres, aquáticos ou aéreos), quer estejam ou não sujeitos a seguro obrigatório de Responsabilidade Civil.

DOCUMENTOS TECNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta e Informações Pré-contratuais: Proposta da Rede
- Condições Gerais: CG110 – Código de Pesquisa – FM199/IB181

As condições apresentadas ficam sujeitas à aplicação das Condições Gerais de Acidentes Pessoais Grupo Escolar em vigor

[**← Voltar**](#)

Anexo 12 – Acidentes Pessoais – Lares / Centros Dia**PESSOAS SEGURAS**

Poderão contratar este seguro de Acidentes Pessoais idosos a **cargo da Instituição**, nomeadamente em Centros de Dia, em regime de internato ou em passeios e eventos **organizados pela Instituição**.

SUBSCRIÇÃO DE GARANTIAS

A **idade máxima de contratação são os 90 anos**.

CAPITAIS E PRÉMIOS

COBERTURA	CAPITAIS	PRÉMIO TOTAL ANUAL PESSOA SEGURA
Morte por Acidente	5.000 €	6,03 €

COBERTURAS**Morte por Acidente****O que está seguro:**

Pagamento do capital seguro em caso de Morte por Acidente da Pessoa Segura.

O que não está seguro:

Morte ocorrida após 2 anos da data do acidente que lhe deu causa;

DOCUMENTOS TECNICOS

Este seguro está sujeito aos seguintes documentos técnicos:

- Proposta e Informações Pré-contratuais: Proposta da Rede
- Condições Gerais e Especiais: CG102 – Código de Pesquisa – IB119/FM131

As condições apresentadas ficam sujeitas à aplicação das Condições Gerais de Acidentes Pessoais Grupo em vigor

[**← Voltar**](#)